



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 02/01/2023

Secretário Adm. e Planejamento

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2019

“QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP.”

Aos 26 de dezembro de 2022, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **CÉBIO MACHADO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada contratante, e de outro lado a empresa **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.231.055/0001-05, RUA 242, QD. 102ª, Lote 07, n. 415, Goiânia/GO, neste Ato representada por seu procurador **Sr. JOSÉ DE ARIMATEIRA OLINDO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 042.467.391-62 e RG nº 503167770 SSP/SP residente e domiciliado em Goiânia/GO, de agora em diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, resolvem as partes alterar a vigência do CONTRATO N. 51/2019, para prorrogar a data de sua vigência **até 31/12/2023, e aplicar o índice de correção anual para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigos 65, II, d, cc 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e contrato nº 51/2020.

*Prefeitura Municipal de Ouvidor - Av. Gov. Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor GO.
Telefone: (064) 3478 – 1162 e Telefax: 3478 – 1144.*

CO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato sob aditamento para 31 de dezembro de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de varrição de resíduos sólidos, coleta de resíduos de varrição, coleta de resíduos sólidos urbanos, capina e roçagem, pintura de meio fio e coleta de entulhos, no perímetro urbano do município de ouidor/GO, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato que ora se adita, prorrogando sua vigência até **31 de dezembro de 2023**. "CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente termo terá a partir de **02/12/2019 a 31/12/2023**, podendo ser prorrogado anualmente nos termos do art. 57, II, da Lei federal 8666/93

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação da vigência o presente aditivo e da aplicação do índice do INPC 6,46008%, para manutenção do equilíbrio financeiro do contrato em questão, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2023 **no valor total de R\$ 2.964.898,44 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), a serem pagos o valor mensal na importância de R\$ 247.074,87 (duzentos e quarenta e sete mil, setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), referente ao mês de dezembro de 2023, após a prestação do serviço a cada mês, mediante apresentação de fatura.**


CLÁUSULA QUARTA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023 e Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

CD



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas, conferidas e assinadas.
Ouvidor-Go, 26 de dezembro de 2022.


CEBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIA

RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP
JOSÉ DE
ARIMATÉIA
OLINDO FILHO
CNPJ nº 17.231.055/0001-05

Assinatura de forma digital por JOSÉ DE
ARIMATÉIA OLINDO FILHO
DN: c=BR, o=ARIMATÉIA OLINDO FILHO,
ou=OLINDO NEGRO ENGENHARIA LTDA,
email=olindo.eng@gmail.com, c=BR
Versão da Aposta Acreditada: 2022.003.2022

Contratada

TESTEMUNHAS:

1-


CPF: 059.547.551-59

2-


CPF: 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO IV ADITIVO DO CONTRATO N. 51/2019

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR E RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP., pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº 17.231.055/0001-05
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
OBJETO:	DO OBJETO: prestação de serviços de varrição de resíduos sólidos, coleta de resíduos de varrição, coleta de resíduos sólidos urbanos, capina e roçagem, pintura de meio fio e coleta de entulhos, no perímetro urbano do município de ouvidor/GO, durante a vigência do contrato.
PRAZO:	O presente termo terá a partir de 02/12/2019 a 31/12/2023 , podendo ser prorrogado anualmente nos termos do art. 57, II, da Lei federal 8666/93
LICITAÇÃO:	Pregão presencial 08/2019.
DOTAÇÃO :	15.452.1031.4039 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA 3.3.90.39 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência o presente aditivo e da aplicação do índice do INPC 6,46008%, para manutenção do equilíbrio financeiro do contrato em questão, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2023 no valor total de R\$ 2.964.898,44 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) , a serem pagos o valor mensal na importância de R\$ 247.074,87 (duzentos e quarenta e sete mil, setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) , referente ao mês de dezembro de 2023, após a prestação do serviço a cada mês, mediante apresentação de fatura
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 02/01/2023

OUVIDOR-GO, 26 de dezembro de 2022


CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal